



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

O Vereador que este subscreve tem a honra de apresentar, para a consideração e deliberação do Augusto Plenário, o seguinte Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública Municipal "Instituto Quality Assistencial", CNPJ nº 21.372.816/0001-16, com sede em Franca, na rua Jorge Matoso, nº 1537, sala 03, Bairro Residencial Jardim Piratininga II, CEP 14.401-808, município de Franca.

A Lei Municipal nº 2.343, de 18 de novembro de 1975, alterada pela Lei Municipal 7.904/2013, estabelece os requisitos e documentação necessária para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Com os documentos anexados, acreditamos estar satisfazendo as exigências da Lei mencionada e esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Parlamentares.

PROJETO DE LEI Nº /2023.

**Declara de Utilidade Pública Municipal o
"Instituto Quality Assistencial".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Quality Assistencial", CNPJ nº 21.372.816/0001-16, com sede em Franca, na rua Jorge Matoso, nº 1537, sala 03, Bairro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Residencial Jardim Piratininga II, CEP 14.401-808, município de Franca.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA,

Em 13 de novembro de 2023.

Donizete da Farmácia
Vereador